**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA**

**PARECER Nº 731/17.**

**PROCESSO Nº 1873/17.**

**PLL Nº 216/17.**

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que autoriza cartórios a expedir certidões de nascimento, casamento e óbito de animais de estimação.

A proposição, vênia concedida, tem conteúdo normativo destinado a regular matéria atinente a registros públicos, extrapolando do âmbito do interesse local e incidindo em violação ao disposto nos artigos 22, inciso XXV, e 30, inciso I, da Constituição da República.

É o parecer, *sub censura*.

Á Diretoria Legislativa para os devidos fins.

Em 09 de novembro de 2.017.

Claudio Roberto Velasquez

Procurador-Geral–OAB/RS 18.594